



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Fone (0xx13)3864-6400 – CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 Email: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1080, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra “b”, da Lei Municipal nº 930, de 12 de novembro de 2008.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 202.000,00 (Duzentos e dois mil reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Depto. de Saúde e Desenvolvimento Social

02.04.04 – Manutenção da Assist. Hospitalar Ambulatorial

10.3020013.2012 – Manut. do Progr. Assist. Hosp. Ambulatorial

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 142.000,00

3190.13 – Obrigações Patronais

R\$ 60.000,00

Total

R\$ 202.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Depto. de Saúde e Desenvolvimento Social

02.04.03 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

10.3010014.2013 – Manut. do Programa Atenção Básica

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

R\$ 15.000,00

4490.51 – Obras e Instalações

R\$ 70.000,00

10.3010014.1032 – Equipamento e Mobiliário p/ PSF

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 3.000,00

02.04.04 – Manut. da Assist. Hospitalar Ambulatorial

10.3020013.2012 – Manut. do Progr. De Assist. Hosp. Ambulatorial

3390.30 – Material de Consumo

R\$ 45.000,00

4490.51 – Obras e Instalações

R\$ 65.000,00

10.3020013.1012 – Equipam. e Mobiliário p/ o setor de Saúde

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 4.000,00

Total

R\$ 202.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 21 de outubro de 2009.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

Maria Mônica Zanon
Diretora Depto. Adm. E Planejamento